



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB Nº 261/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 120/2025

Prezado Vereador,

Aportou neste Gabinete o Requerimento nº 120/2025 aviado por Vossa Senhoria, por meio do qual solicita a criação da Subsecretaria de Inclusão na Educação, no âmbito do Município de Sarzedo.


Em resposta, segue anexo a Comunicação Interna nº 461/2025, formulado Secretaria Municipal de Educação, através do qual lhes serão prestadas todas as informações pertinentes ao caso em tela.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação coloca-se à inteira disposição para eventuais tratativas ou esclarecimentos adicionais sobre o tema.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 23 de outubro de 2025.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal de Sarzedo**

|   |                |
|---|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO   |                |
| Recebemos dia:  | 29 / 10 / 2025 |
| hora:   | 08 : 40        |
|  |                |
| ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO  |                |

**Ao Ilustre Senhor Vereador**  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Sarzedo/MG**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua José Batista Filho, n.º 407 – Centro – Sarzedo/ MG  
CEP: 32.450-000 - Telefone: 31 3577-8447

CI-SEME 461/2025  
Sarzedo, 20 de outubro de 2025

Procuradoria Geral  
Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro  
Procuradora Geral do Município.  
Sarzedo/MG

Ref: Resposta Ofício nº 352/2025 acerca do  
Requerimento 120/2025.

Exma. Senhora Procuradora,

Em atenção ao Requerimento nº 120/2025, encaminhado pela Câmara Municipal de Sarzedo, que solicita análise quanto à criação de uma Subsecretaria de Inclusão vinculada à Secretaria Municipal de Educação, informamos que a atual estrutura administrativa já contempla setor com essa finalidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.765/2025, regulamentador da Lei Complementar nº 180/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal.


Nos termos da referida legislação, a Secretaria Municipal de Educação conta com o Subdepartamento de Inclusão, unidade administrativa responsável pela coordenação e execução das políticas públicas voltadas à inclusão educacional. Compete a este setor o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações direcionadas aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou outras necessidades específicas, assegurando a efetivação da inclusão e da equidade no âmbito escolar.

Assim, considerando que a estrutura organizacional vigente já abrange a área de inclusão por meio de subdepartamento específico, o qual se encontra em processo de estruturação e fortalecimento, entende-se não haver necessidade de criação de uma nova subsecretaria, uma vez que a demanda já possui respaldo legal e funcional dentro da estrutura existente.

Encaminhamos as presentes informações para ciência e eventuais providências que essa Procuradoria entender cabíveis.

Sem mais para o momento, despeço-me e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
VALDIRENE ARAUJO LACERDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação de Sarzedo



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,  
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000

REQUERIMENTO Nº 120/2025

A Sua Excelência o Senhor Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, nós, Vereadores Leandro Antônio de Castro (Tio Léo), Geovania Aparecida e Sara Paula, no uso de nossas atribuições legais e regimentais, vimos, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal competente, solicitando a criação da Subsecretaria de Inclusão na Educação, no âmbito do Município de Sarzedo.

**Justificativa**

A Educação Inclusiva é hoje uma das maiores demandas sociais, especialmente para famílias de crianças com deficiência, doenças raras e necessidades especiais. Garantir que esses alunos tenham acesso às escolas regulares, com apoio pedagógico, acessibilidade e políticas públicas adequadas, é assegurar o cumprimento da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. A criação da Subsecretaria de Inclusão na Educação representa um avanço institucional, permitindo a formulação de programas específicos, a capacitação de profissionais da educação, a implementação de tecnologias



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199,  
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000

assistivas e a integração com as áreas de saúde e assistência social. Importante destacar que municípios vizinhos já avançaram nesta pauta:

Contagem já implantou sua Subsecretaria de Educação Inclusiva, tornando-se referência em Minas Gerais;

Betim está em fase de implantação, reconhecendo a urgência da política e o impacto positivo na vida de milhares de famílias.

Seguindo esses exemplos, nosso município não pode ficar para trás. A criação da Subsecretaria dará visibilidade, estrutura administrativa e efetividade às ações voltadas à inclusão, garantindo que nenhuma criança seja deixada para trás no processo educacional.

Diante da relevância e da experiência exitosa já adotada em cidades vizinhas, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento

Sarzedo/MG, 03 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LEANDRO  
ANTONIO DE  
CASTRO:05856082  
613

Assinado de forma digital  
por LEANDRO ANTONIO  
DE CASTRO:05856082613  
Dados: 2025.10.03  
11:21:23 -03'00'

**Autores:**

**Tio Léo Vereador – PP**

**Sara Paula Vereadora – PP**

**Geovania Aparecida Vereadora - UNIÃO**